



Lei n.º 247 - de 4 de outubro de 1952.

Abre, no orçamento vigente, o crédito suplementar de Cr.º 1.954.900,00, para atender ao reforço de várias dotações.

A Câmara Municipal de Maceió decreta e em conseqüência a Lei seguinte:

Art. 1.º - Fica aberto, no orçamento vigente, o crédito suplementar da quantia de hum milhão novecentos e cinquenta e quatro mil e novecentos cruzados (Cr.º 1.954.900,00), para atender ao reforço das seguintes dotações:

### 1 - Poder Legislativo

Sub-convinação 2 - Pessoal Fixo	Cr.º	28.200,00
Sub-convinação 5 - Despesas Diversas		14.000,00

### 2 - Poder Executivo

Sub-convinação 3 - Pessoal Fixo	6.000,00
Sub-convinação 6 - Material Permanente	2.000,00
Sub-convinação 10 - Despesas Diversas	6.000,00

### 3 - Secretaria Geral

Sub-convinação 1 - Pessoal Fixo	3.600,00
Sub-convinação 3 - Pessoal Fixo	19.800,00
Sub-convinação 7 - Material de Consumo	5.000,00

### 4 - Contadoria Geral

Sub-convinação 1 - Pessoal Fixo	16.200,00
Sub-convinação 2 - Pessoal Variável	3.000,00

### 5 - Procuradoria Fiscal

Sub-convinação 1 - Pessoal Fixo	3.600,00
---------------------------------	----------



## 6 - Diretoria do Pessoal e Material

Sub-convênio 1- Pessoal Fixo	Cr.º	22.200,00
Sub-convênio 2- Pessoal Variável		11.925,00
Sub-convênio 5- Material de Consumo		1.000,00

## 7 - Diretoria da Receita

Sub-convênio 1- Pessoal Fixo		98.200,00
Sub-convênio 4- Pessoal Fixo		180,00
Sub-convênio 9- Material Permanente		6.695,00

## 8 - Diretoria da Despesa

Sub-convênio 1- Pessoal Fixo		10.800,00
Sub-convênio 2- Pessoal Variável		600,00
Sub-convênio 3- Material Permanente		4.000,00
Sub-convênio 4- Material de Consumo		2.000,00

## 10 - Educação Pública

Sub-convênio 1- Pessoal Fixo		18.000,00
Sub-convênio 4- Pessoal Variável		28.000,00

## 11 - Diretoria de Vigilância

Sub-convênio 1- Pessoal Fixo		73.200,00
------------------------------	--	-----------

## 12 - Mercados Públicos

Sub-convênio 1- Pessoal Fixo		9.600,00
Sub-convênio 2- Pessoal Variável		25.400,00
Sub-convênio 3- Pessoal Variável		9.500,00

## 13 - Mercado Municipal

Sub-convênio 1- Pessoal Fixo		4.200,00
------------------------------	--	----------

## 14 - Saúde Pública

Sub-convênio 1- Pessoal Fixo		4.800,00
------------------------------	--	----------



nhentos e cinquenta e hum mil trezentos e doze cruzeiros e setenta  
centavos (Cr.º 2.551.312,70).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 4 de outubro de 1952.

a) Abelardo Pontes Lima

Prefeito

Humberto Santa Cruz

Secretário Geral

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Maceió,  
em 4 de outubro de 1952.

a) José Tavares de Souza

Chefe de Expediente